



PROPOSTA FINAL - Classificação e cadastro dos caminhos públicos da freguesia de Madaíl

===== Ricardo Tavares, Dr. - Vice-Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis. =====
===== Faz saber, em cumprimento do disposto no artigo 91º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que em conformidade com a aprovação da Assembleia Municipal, na sua Sessão Extraordinária de 19 de Novembro de 2010, foram aprovados os caminhos públicos abaixo mencionados:

<http://www.cm-oaz.pt/ficheiro/10120603433299.pdf>

===== Para constar e demais efeitos legais, foi elaborado este edital, que vai ser afixado nos lugares do estilo deste Município, bem como no Portal Geográfico em: <http://portalgeografico.cm-oaz.pt/>

Paços do Município de Oliveira de Azeméis, 6 de Dezembro de 2010

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

(Ricardo Tavares, Dr.)